



MOVIMENTO E DEMOCRACIA: UMA LEITURA EM TORNO DO ATIVISMO CONTEMPORÂNEO

PACCELLI, Gustavo

Estudante de mestrado

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Universidade Federal de Juiz de Fora

gustavoufff@gmail.com

258

RESUMO

Os arranjos democráticos atuais buscam dar relevância ao aspecto participativo da política na medida em que há uma necessidade dos cidadãos atuarem, com seus valores, interesses, reivindicações e direitos. Entretanto, por mais que se acredite que o sistema político seja o mais amplo possível, ele nem sempre garante a representação de todas as vozes da sociedade. Quando se inicia um ciclo de confronto, uma manifestação ou então um protesto os atores sociais acabam colocando suas pautas a público uma vez que boa parte do sistema político institucionalizado não canalizou suas demandas. Neste sentido, a discussão que se coloca em pauta sobre o ativismo social contemporâneo em relação ao sistema político é: a ampliação da participação da sociedade civil em instituições participativas teria minado a capacidade dos movimentos sociais de se manifestarem nas esferas públicas? Assim, o presente trabalho tem como pretensão discutir os problemas do nosso tempo no que tange à relação entre sociedade civil e Estado, procurando fazer uma leitura de como tem se comportado o ativismo social perante a democracia.

Palavras-Chave: Movimentos sociais; Ação Coletiva; Democracia.

ABSTRACT

The current democratic arrangements seek to give relevance to the participatory aspect of the policy to the extent that there is a need for citizens act, with their values, interests, claims and rights. However, no one believes that the political system is as broad as possible, it does not always guarantee the representation of all voices of society. When it starts a cycle of confrontation, a demonstration or a protest, social actors end up putting their agendas to the public since much of the institutionalized political system not channeled their demands. In this sense, the discussion that brings forth about contemporary social activism in the political system is: the expanding role of civil society in participatory institutions would have undermined the ability of social movements to express themselves in public spheres? Thus, this work has the intention to discuss the issues of our time regarding the relationship between civil society and state, looking to do a reading of how it has behaved social activism towards democracy.

Key-words: Social Movements; Collective Action; Democracy



Introdução

Nas democracias atuais a ocupação do espaço público é uma, dentre várias maneiras, de participar da política. Os protestos, os ciclos de confronto, os movimentos sociais e as indignações são maneiras comumente utilizadas pelos atores para tornar pública suas reivindicações frente ao sistema político. À política institucionalizada é reservada o papel de congregar demandas provenientes da sociedade civil, decorrentes das diversas formas de participação política. Se na democracia atual a necessidade de ir às ruas demonstra uma ação orientada em torno de reivindicações que possam ser atendidas pela política institucionalizada, essa necessidade tem causado preocupação às elites políticas na construção de suas agendas. O ato de ir às urnas demonstra uma participação formalizada em um sistema democrático, mas ao mesmo tempo não significa a única forma de participar da política. Para compreender essa situação, o presente artigo procura fazer uma discussão em torno de elementos norteadores do arranjo institucional da democracia moderna e sua relação com a questão da participação e da ação coletiva. Acredita-se que um fator contemporâneo teria um peso explicativo para a ação dos atores e movimentos sociais na esfera de reivindicação pública: a possibilidade de participação que caminha à margem dos mecanismos institucionais formais, a qual é fundamental na construção das redes de solidariedade que se formam comunicativamente entre os atores e movimentos sociais. O recurso digital como mecanismo de organização e ação política vem possibilitando a mobilização de diversos atores com perspectivas e visões de mundo diferentes que se encontram na arena pública apresentando suas propostas e reivindicações ao sistema político formal. Além do mais, a luta política que é travada leva em consideração uma crítica profunda aos mecanismos de reprodução da sociedade tanto quanto aos modelos de gestão e participação do Estado.

1. Do instituído ao público na democracia

A democracia não é a mesma em todos os lugares. Melhor dizendo, o processo político democrático é sempre diferente nas democracias de diversos países. Isso tanto na história quanto no presente momento. A democracia dos antigos gregos não é a mesma que atualmente temos contato. No mundo grego o processo democrático de participação tinha um limite e era restrito somente a determinada classe da população. Entretanto, apesar do caso grego ser bastante elucidativo para a compreensão dos processos democráticos, o que se pretende desenvolver adiante retoma duas discussões sobre a proposta moderna do contrato social. Por



mais que se acredite que tais formulações carreguem um grau de impossibilidade de existência em termos reais, ao serem compreendidas como tipologias ideais, no sentido weberiano, nos dão base para a compreensão do sentido filosófico da relação entre Estado e sociedade civil no que tange aos processos de consolidação da democracia atual. Neste sentido, pretende-se colocar em discussão dois modelos de fundamentação do estado democrático que têm sua gênese na modernidade: os modelos contratualistas liberal e republicano.

Digamos que um dos maiores expoentes de explicação do modelo liberal está em Hobbes¹. O ato fundacional do Estado liberal para ambos tem uma explicação pautada no individualismo metodológico. O postulado de sua formação é operado pela simples soma das partes que compõem a sociedade civil. Todo o princípio de representação e participação da sociedade diz respeito à instituição da liberdade através da consagração pelos instrumentos jurídicos, esses associados à defesa do indivíduo. Neste sentido, a função a qual o Estado deve cumprir é organizar a vida social através de um aparato jurídico-administrativo estruturado em termos de uma economia de mercado, da relação entre pessoas privadas e do seu trabalho social. O jogo político se restringe na imposição de interesses coletivos baseados na agregação desses mesmos interesses no âmbito privado. Observa-se, portanto, que toda estrutura política tem sua gênese na concepção de indivíduo que demanda interesses particulares que, na união com seus semelhantes, instituí normas coletivas garantidas por um aparato jurídico.

De acordo com Jürgen Habermas, no ponto de vista liberal

“[...] a política é essencialmente uma luta por posições que assegurem a capacidade de dispor de poder administrativo. O processo de formação da opinião e da vontades políticas na esfera pública e no parlamento é determinado pela convergência entre atores coletivos, que agem estrategicamente com o objetivo de conservar ou adquirir posições de poder.”
(HABERMAS, 1995, p. 42).

Adquirir posições de poder é a capacidade com a qual nós, enquanto pactuantes, podemos entregar ao outro nosso direito de ser representado por ele. Conferir força e poder a um homem ou a uma assembleia de homens é fazer com que esses possam representar os demais em seus interesses. Com efeito, os homens unidos por intermédio da instituição do Estado pactuam entre si e todos sem exceção, tanto os que votaram contra quanto os que votaram a favor, deverão autorizar os atos e decisões desse homem ou assembleia de homens.

¹ De fato, John Locke encarna o pressuposto liberal de forma mais pujante do que Hobbes uma vez que a defesa da propriedade é para ele, Locke, o princípio norteador do contrato social. Ver LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**. IBRASA, São Paulo, 1963.



O postulado da representação dos interesses caracteriza-se principalmente pela exigência de presença. No ato fundacional do Estado o sentido dado pela representação é tornar publicamente presente uma totalidade a qual os indivíduos cedem seu direito natural. Neste primeiro momento aparece, portanto, a noção de representação eminente. Como o aparato institucional é garantir, antes de tudo, os direitos individuais subjetivos perante a coletividade, a fundação de um Parlamento exige também uma representação-mandato, devido ao fato de que é impossível que todos os eleitores se reúnam simultaneamente no mesmo lugar. Esta representação se compõe segundo a “ideia da representação de um interesse particular, tal como ocorre no direito privado: o representante é concebido como um delegado que se encarrega dos interesses de seus eleitores por razões práticas.” (SCHMITT, 1993, p.351 *apud* LEYDET, 2004, p.69).

O modelo democrático republicano, de tradição rousseauiana, nadou contra a corrente do liberalismo ao firmar o pressuposto do ato fundacional do Estado como fruto da vontade geral. O sentido da representação toma dentro desse modelo o viés de totalidade baseando-se não na representação de interesses particulares, mas institucionalizado, primeiramente, numa Assembleia nacional onde o interesse comum pode se formar e se dizer. O ato da representação é elencado como uma verdadeira vocação moral: ao invés de representar os interesses, o representante debate, em nome de todos, as grandes questões que interessam ao conjunto da nação (LEYDET, 2004, p. 71). A política, no modelo republicano, é compreendida como uma forma de reflexão sobre um complexo de vida ético. De acordo com Habermas,

“Ela constitui o meio em que os membros de comunidades solidárias, de caráter mais ou menos natural, se dão conta de sua dependência recíproca, e, com vontade e consciência, levam adiante essas relações de reconhecimento recíproco em que se encontram, transformando-as em uma associação de portadores de direitos livres e iguais.” (HABERMAS, 1995, p. 40).

Neste sentido, há uma contestação no ato representativo que diz respeito à questões valorativas, e não meramente questões preferenciais. Assim, a prerrogativa do modelo republicano se caracteriza pela representação de cidadãos totalizados e eticamente envolvidos com a política através de uma virtude cívica. Esse pressuposto entra em conflito com o modelo liberal na medida em que a exigência de uma virtude cívica se confunde com o problema da participação cidadã, pois pressupõe uma eticidade que as vezes não consegue ser operada nas democracias atuais inseridas no sistema capitalista.



As noções de representação e participação elencadas pelos dois modelos guardam uma estreita relação com a questão da liberdade. Todavia, o ponto em comum nos dois princípios é atrelar toda a ideia do ato fundacional com o problema da liberdade. No primeiro caso, o liberal, a noção de liberdade fundamentada no indivíduo. No segundo caso, o republicano, pauta sua noção de liberdade na coletividade. O problema instaurado com o advento da modernidade, principalmente sob influência do sistema capitalista durante o século XIX, é tentar dar conta das liberdades, sejam elas individuais ou coletivas, perante a questão da igualdade. O movimento em direção ao sufrágio universal propôs sanar essa dicotomia a partir do pressuposto da elegibilidade. O povo deixa de ser, neste momento, o referencial simbólico da ação política e passa a ser um ator político determinado, o qual deve ser integrado em um sistema representativo formal.

O processo de expansão do sufrágio deu a possibilidade de articulação da sociedade civil perante o Estado. Apesar do sistema representativo ainda ser um elemento importante para a democracia, ele se restringe muito ao aspecto formal da participação. Em contrapartida, os problemas decorrentes do fato de que a formalidade institucional não consegue dar conta das demandas da sociedade civil manifestam-se principalmente através de dois sintomas: o primeiro consiste na garantia de direitos específicos de representação em favor de grupos historicamente marginalizados; o segundo, se concentra na pretensão de grupos provenientes da sociedade civil em representar, de forma mais autêntica, a vontade popular. O que temos, então, são associações civis de base juntamente com movimentos sociais que disputam lugar na esfera pública em prol de garantia tanto da representação quanto da participação na condução das políticas em torno das minorias.

Necessariamente, passa a ser importante pensar a sociedade civil como um ser publicamente presente no sentido que as assembleias e os parlamentos são nos outros dois modelos. Esse fenômeno decorre principalmente pelo fato de que as atividades públicas das associações de base e dos movimentos sociais começam a ganhar espaço na esfera pública como representantes da sociedade civil demandando direitos e políticas sociais. Significa dizer, de acordo com Leydet, que esses grupos participantes

“[...] pretendem ser a voz da sociedade civil, seu representante no sentido eminente, e que por isso pretendem ser igualmente o representante autêntico da vontade popular, na medida em que a sociedade civil, e não o sistema político formal, é considerada o lugar em que pode-se expressar tal vontade.” (LEYDET, 2004, p. 82).



Dentro dessa perspectiva observa-se um deslocamento do centro de gravidade da democracia, em torno da assembleia representativa, para a sociedade civil. O espaço público passa a ser o local de debate e influência da população no sistema político. A legitimidade da participação dos diversos setores da sociedade civil no debate público não pretende ser fundamentada somente na eleição, antes, há a necessidade de incluir os diversos discursos da sociedade civil em torno de consensos intersubjetivamente construídos (HABERMAS, 1995).

A preocupação habermasiana está, sobretudo, em como garantir que os direitos formalmente instituídos tenham correspondência com o mundo da vida. Seu pressuposto é promover um processo deliberativo na esfera pública² em que o Estado consiga canalizar as demandas do mundo da vida. Neste sentido, afirma Habermas,

“A geração informacional da opinião desemboca em decisões eleitorais institucionalizadas e em decisões legislativas por meio das quais o poder gerado comunicativamente se transforma em poder passível de ser empregado em termos administrativos.” (HABERMAS, 1995, p. 48).

A perspectiva de Habermas é pensar a soberania como um processo, ou seja, um poder comunicativamente produzido (REESE-SCHÄFER, 2009). A referência política do sistema em relação a toda população não passa a ser, obrigatoriamente neste caso, a sociedade civil, mas sim a esfera pública através dos seus fóruns, arenas, palcos, conselhos. A deliberação, processo consequente do agir comunicativo³, oferece a oportunidade de envolver, além de dinheiro e poder⁴, um terceiro recurso: a solidariedade que se forma comunicativamente. Os movimentos sociais apareceriam, neste contexto, como elementos portadores de uma nova imagem de sociedade civil. Suas ações demandariam a democratização do social contra a colonização do mundo da vida (operado via Estado). Como afirma Habermas,

“Os novos movimentos sociais seriam, então, formas de resistência à colonização do mundo da vida, reações à padronização e à racionalização das interações sociais e em favor da manutenção ou expansão de estruturas comunicativas, demandando qualidade de vida, equidade, realização pessoal, participação, direitos humanos [...]” (HABERMAS, 1981, p. 33 *apud* ALONSO, 2009, p. 62).

² “Esfera pública é um conceito para a descrição do espaço comunicativo entre a esfera civil privada e o Estado. Ela é caracterizada pelo acesso livre, universal, desimpedido do público, pela publicidade e, com isso, pela possibilidade da crítica ao Estado [...]” (REESE-SCHÄFER, 2009, p. 175).

³ O “agir comunicativo” tem como ideia uma noção de consenso como processo que se forma no entendimento livre de dominação. Neste sentido, ele se difere do agir normativo e finalista, os quais, respectivamente, exigem um parâmetro e um interesse (fim racional) para a ação.

⁴ Características intrínsecas aos outros modelos normativos de democracia, a saber, o liberal e o republicano.



Decerto, o que se coloca em questão, no caso da ideia de Habermas remete ao pressuposto de tornar público as reivindicações dos cidadãos por intermédio das ações desenvolvidas na esfera pública. O eixo de rotação das questões democráticas passa a ver nessa esfera um componente essencial de organização sociopolítica. Os movimentos sociais carregam parte deste conteúdo levando as pautas e reivindicações através das ações, protestos, conflitos e demais formas de organização da ação coletiva. Apesar de sua fluidez perante o sistema institucionalizado, os movimentos sociais passam por processos de institucionalização sendo abarcados pelo sistema político na medida em que espaços de participação institucionais vão sendo ocupados por eles. O que se coloca, neste sentido, é a possibilidade de diálogo entre o mundo institucional e a sociedade civil, vista sob o ângulo da capacidade dos movimentos sociais em traduzir reivindicações da esfera pública.

2. Ação coletiva e confronto político na contemporaneidade

É preciso deixar claro que a definição de um conceito sobre movimento social nunca foi consenso na literatura sobre movimentos sociais⁵. Isso devido ao fato de que movimentos sociais são explicados, principalmente, pelo grau e tipo de mudança que pretendem provocar no sistema. Como propõe Alain Touraine (1996), à ideia de movimento social tem que ser reservada a problemas realmente centrais na sociedade. Problemas que são “resultado de relações conflituais entre forças sociais que lutam para garantir o controle dos modelos segundo os quais a colectividade organiza, de maneira normativa, as suas relações com o seu meio ambiente” (TOURAINÉ, 1996, p. 47). Sendo assim, a noção de movimento social tem seu fundamento dentro de um processo dinâmico de lutas definidas em termos de normas culturais/sociais gerais e relações de dominação, as quais são transformadas em formas de organização social que são base para a ação coletiva.

A maneira de compreender a noção de ação coletiva está em não reduzir o conteúdo interpretativo dessa mesma ação à consciência do ator ou à “situação” social do mesmo (TOURAINÉ, 1996, p. 75). É preciso levar em consideração que uma interpretação que preconize a ação coletiva tem que se respaldar na relação que os diversos atores têm entre si.

⁵ Para melhores explicações ver: ALONSO, Angela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. Lua Nova [online]. 2009, n.76, pp. 49-86; GOHN, M. da Glória. **ABORDAGENS TEÓRICAS NO ESTUDO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA**. Cad. CRH[online]. 2008, vol.21, n.54, pp. 439-455; GOHN, M. da Glória. **Movimentos sociais na contemporaneidade**. Rev. Bras. Educ. [online]. 2011, vol.16, n.47, pp. 333-361.



Relações essas de poder, pois toda relação social comporta uma relação de poder (TOURAINÉ, 1996, p. 78). A leitura através da qual podemos nos dirigir à sociedade leva em conta encará-la como relações de conflito entre atores, grupos, instituições e Estados. Melhor dizendo, ainda que as teorias dos movimentos sociais se debruçam em dar contribuições relevantes ao que se entende sobre o conceito como tal, existe o consenso de compreender os movimentos sociais como fluídos, formados a partir de espaços não consolidados das estruturas e organizações sociais (RICCI, 2010, p. 168).

De acordo com Sidney Tarrow, o ato irredutível que está na base dos movimentos sociais, protestos e revoluções é a ação coletiva de confronto (TARROW, 2009, p. 19). A maioria das ações desempenhadas pelos movimentos sociais têm uma relação estreita com a forma através da qual se organiza um Estado. Em Estados mais repressivos a política autoritária coíbe a ação coletiva na medida em que o reconhecimento institucional por direitos sociais não pautam as orientações e valores coletivos da sociedade. A negação de determinados direitos desarticula a possibilidade de formação de um confronto político contra o mundo institucionalizado, pois o ônus gerado por tal confronto pode ser enorme para as pessoas. Entretanto, quando a ação coletiva irrompe ela passa de um gotejamento para uma torrente à medida que as pessoas percebem pela primeira vez que outras como elas foram para as ruas (KURAN, 1991 *apud* TARROW, 2009, p. 114).

De acordo com Castells (2013), as relações de poder como algo intrínseco da sociedade é o mecanismo pelo qual as pessoas constroem e se apoderam das instituições, seja por intermédio da coerção ou pela construção de significado de manipulação simbólica. Assim, as relações de poder estão embutidas nas instituições e se manifestam uma vez que as sociedades são conflitivas e contraditórias. Conflitivas pela luta a respeito do significado que os atores, grupos e instituições dão sobre o mundo. E contraditórias pela dinâmica de sobreposição dos discursos. Desta maneira, se existe um poder capaz de dominar em uma dada sociedade existe também um contrapoder, que se manifesta na capacidade dos atores sociais desafiarem o instituído com o objetivo de reivindicar a representação de seus valores e interesses, em busca do controle do conjunto de modelos culturais que comandam as práticas sociais, demandam diretos e políticas.

Na sociedade atual o poder se manifesta de forma dispersa e ocupa as diversas esferas da vida social. As diferentes experiências de participação dos sujeitos nesta sociedade não os remete para um ponto central. As participações estão envolvidas em centros de decisão



separados na forma de um mosaico, mais do que uma pirâmide. Nas sociedades onde os meios massivos de comunicação e transmissão de informações não existiam na mesma amplitude que a atual, as mensagens e a comunicação estavam atreladas à troca regulada e ritualizada entre os atores. Suas mensagens tinham uma relação direta com a função social a qual cumpriam. O reconhecimento, na atual sociedade, da dissociação entre comunicação e troca deu à informação um aspecto de emissão ainda maior: a informação se tornou “cada vez mais ligada à decisão, isto é, ao poder, à capacidade de programar (...)” (TOURAINÉ, 1996, p. 157).

Conseqüentemente, a formação de aparelhos de produção e gestão da informação na maioria dos domínios da vida social leva a uma nova concentração do poder. Se o papel intermediário da *intelligentsia* era primordial na mediação entre categorias excluídas e o sistema político, na sociedade atual, que tende a ser uma sociedade cada vez mais de massas, a mobilização aparece de forma mais generalizada de acordo com o desenvolvimento rápido das informações e das comunicações. O conflito não pode ser mais associado a um setor considerado fundamental da atividade social. Ele se manifesta por toda a parte. Envolve categorias social e culturalmente excluídas, movimentos de libertação ou de afirmação reformista, grupos marginalizados e/ou extremistas, instituições do terceiro setor, sindicatos e partidos, movimentos sociais tradicionais, redes de movimentos sociais e até movimentos globais. Por isso não podemos falar em um aspecto libertador sobre os diversos movimentos sociais que se apresentam na cena pública sem deixar de nos referir também aos movimentos que lutam pela manutenção do *status quo* da sociedade, tanto quanto de movimentos em que a ausência de ação coletiva é uma ação em torno da luta por determinado reconhecimento.

Em termos categóricos, os processos de barganha entre os diversos discursos provenientes da sociedade detêm uma relação intrínseca com as instâncias institucionais. Se, de um lado, temos um mundo institucionalizado nos termos da lei e das regras que fazem com que a vida social possa se perpetuar por intermédio das estruturas. Por outro, temos um mundo permeado por relações sociais amplas que existe em um domínio público para além da comunicação interpessoal. Como afirma Castells (2013), é nesse domínio público onde também existem relações de poder que se manifestam nos meios de comunicação de massa, nas redes sociais formadas pelos diversos grupos, na autocomunicação⁶, na internet, nas redes sem fio e nas plataformas da comunicação digital. Ora, se as relações de poder se apresentam nesses

⁶ “(...) uso da internet e das redes sem fio como plataformas da comunicação digital” (CASTELLS, 2013, p. 11).



diversos mecanismos de comunicação, o conteúdo da ação coletiva sofre uma mudança substancial no que tange à diversidade e amplitude do ato. Por um lado “a mudança do ambiente comunicacional afeta diretamente as normas de construção de significado e, portanto, a produção de relações de poder” (CASTELLS, 2013, p. 11). Se outrora a adesão a determinado conteúdo reivindicativo ocorria devido a uma ação orientada por valores ou convicção, onde as relações de poder tinham respaldo, por vezes, em um ícone carismático. Agora, elas ocorrem em um contexto capilarizado e tolerante, na medida em que a autonomia do sujeito se dá pelo consumo de ideias de extrações distintas. Por outro lado, sua amplitude se dá devido à mesma capacidade horizontal e capilar de fazer das tecnologias da informação e comunicação (TICs) instrumentos potenciais para a expansão dos acontecimentos nas manifestações.

Dentro deste contexto, “o confronto político surge como uma reação a mudança nas oportunidades e restrições políticas em que os participantes reagem a uma variedade de incentivos” (TARROW, 2009, p. 27). Esses incentivos são de ordem material ou ideológico, partidários ou baseados no grupo, de longa duração ou episódicos. Embora boa parte dos incentivos ocorram de forma esporádica, os atores utilizam-se de repertórios conhecidos de ação para agir de forma contenciosa: uso da imprensa, ou de mecanismos que ampliam o acesso à informação, performances, violência, boicotes, petições, barricadas e até repressão. Geralmente, o confronto pode ocorrer quando cidadãos comuns, aliados a pessoas influentes, juntam forças para fazer frente às elites, autoridades e opositores (TARROW, 2009, p. 18). O que torna uma ação coletiva de confronto também é a sua própria capacidade de ser empregada por pessoas que não têm acesso regular às instituições. Entretanto, em boa parte dos confrontos são as oportunidades e restrições políticas em mudança que criam incentivos para atores que não têm recursos próprios conduzirem-se a uma interação sustentada com opositores. Essa interação será cada vez mais forte na medida em que for apoiada por densas redes sociais e estimulada por símbolos culturalmente vibrantes orientados para a ação (TARROW, 2009, p. 18).

3. PARA PENSAR O PRESENTE

3.1 A institucionalização das reivindicações

Desde a promulgação dos mecanismos de participação vigentes na constituição de 1988, a literatura especializada depositou entusiasmo nos arranjos participativos provenientes da



sociedade civil como formas autênticas de participação política (AVRITZER, 2008, 2007; SANTOS, 2005; GOHN, 2004; LUCHMANN, 2010). Além do mais, a congregação da sociedade civil em torno dos arranjos de participação híbridos (Conselhos Gestores e Orçamento Participativo) propiciou o que Leonardo Avritzer chamou de “desenhos de participação e representação operados de baixo para cima” (AVRITZER, 2008, p. 44). Esses arranjos possibilitaram o aprofundamento democrático através de um contexto marcado pelo processo de descentralização das políticas sociais juntamente com a gestão e o controle por parte da sociedade civil.

É visível, em termos democráticos, que o teor com o qual as reivindicações foram incorporadas ao sistema político, devido aos arranjos participativos, obteve bons resultados na direção e descentralização das políticas sociais no Brasil⁷. Em contrapartida, a lógica de burocratização das reivindicações diluiu a capacidade dos movimentos sociais serem anti-sistêmicos. A consequência desse processo foi a transposição de uma ação questionadora por parte dos movimentos sociais brasileiros em direção a uma ação prioritariamente focada na agenda do Estado. Como afirma Rudá Ricci,

“ONGs e movimentos sociais ingressaram, pouco a pouco, no mundo das técnicas e tecnicidades da administração pública. Saberes específicos, como acompanhamento e execução orçamentária, elaboração de projetos assim como de indicadores de monitoramento de execução de políticas públicas, produção de leis de iniciativa popular foram alguns dos novos temas da pauta das organizações populares do país. Obviamente que o impacto sobre as lideranças sociais foi imenso. Passaram a adotar um discurso mais técnico, a se debruçar sobre a lógica errática do orçamento público e da execução de ações governamentais.” (RICCI, 2010, p. 172).

Essas mudanças deram a possibilidade de representação dos movimentos sociais perante ao Estado, mas, ao mesmo tempo, as mudanças de rumo geraram alterações como a aproximação de muitos movimentos sociais com as Organizações Não Governamentais (ONGs). De fato, tal relação não significa um problema para a ação dos movimentos sociais. Entretanto, o discurso passou a ser mais tecnicista e ocorreu um abandono da formação fluída, da livre organização e autogestão associadas à liberdade individual e coletiva. Muitos movimentos sociais caminharam na direção contrária de seu projeto de gestão. Em termos

⁷ A literatura desenvolvida durante a primeira década do século XXI é extensa sobre o tema, ora apontando os efeitos sociais de tais formas de participação através da autonomia e hegemonia dada às populações locais na condução das políticas sociais; ora fortalecendo o sistema político no sentido de uma democratização plena e participativa a nível institucional.



habermasianos, o Estado engoliu o mundo da vida sem canais de interlocução com a sociedade civil. No Brasil dos últimos anos esse movimento vem demonstrando a capacidade de agendas políticas se respaldar nas pautas institucionalizadas de diversos movimentos sociais em forma de clientelismo político. Assim, como afirma Marco Aurélio Nogueira,

“(...) atraídos pelo grandiloquente e hiperbólico discurso oficial, a sociedade civil, os movimentos sociais e a opinião pública foram se acomodando ao ritmo governamental. As oposições desorientadas e sem capacidade organizacional, recolheram-se à retórica e ao controle dos governos regionais. As vozes das ruas e das urnas de algum modo ecoavam as demandas sociais, mas não conseguiam inscrevê-las na agenda política.” (NOGUEIRA, 2013, p42).

3.2 Junho de 2013: o retorno do anti-institucionalismo?

As manifestações de Junho de 2013 foi um fenômeno atípico na sociedade brasileira dos últimos anos. O estopim de todas as manifestações foi a questão urbana, mais especificamente, o transporte urbano. Está certo que, à medida em que os ciclos de protestos foram se intensificando as reivindicações exigiam saúde, eficácia governamental, educação e menos corrupção. A mobilização em massa teve como principal agente de expansão o uso intensivo das redes sociais. Seu foco foi o governo representativo tal como estruturado no Brasil: um sistema que promove, nos últimos anos, um divórcio entre sociedade civil e Estado. Esse divórcio, como ficou elucidado acima, ocorre por intermédio da captura de boa parte dos movimentos sociais, colocando-os dentro do Estado em uma condição de meros arquétipos na conduta das políticas programáticas dos partidos. Se se esperava que a abertura de canais de interlocução com a sociedade civil significasse uma melhoria na formação cidadã dos diversos atores sociais, o que, de fato, ocorreu foi a minguada na capacidade crítica dos movimentos perante o sistema político.

O presidencialismo de coalizão dos últimos tempos tem deixado a população à mercê de conteúdos programáticos pouco consistentes. As alianças políticas sem critérios bem definidos não contribuíram para transferir maior politicidade à sociedade civil. O cidadão comum constatou a ruindade do debate público democrático e das disputas eleitorais. A fragmentação ideológica e a captura dos movimentos sociais da arena pública transformaram-nos em instrumentos partidários. Os partidos, por sua vez, demonstraram sua incapacidade de



aproximação da sociedade civil em termos de comunicação e diálogo com a população. A consequência foi a fragmentação da política instaurando uma crise em torno do sistema.

A faceta da crise política instaurada foi a ponta do iceberg. Juntamente com ela vinham outros problemas históricos: a desigualdade, o abismo entre as classes sociais, a persistência da corrupção, o desperdício público e a má qualidade das respostas governamentais. Esse contexto foi o pano de fundo para o início de um confronto político. De fato, poderíamos dizer que o atual ativismo retoma a capacidade anti-sistêmica da década de 1970⁸. Pelo menos em forma, mas diferente em conteúdo. Ao contrário dos movimentos dos anos 70, os quais buscavam sua capacidade anti-sistêmica negando o espectro político por intermédio de um fundo ideológico que tinha respaldo nas organizações da sociedade civil (sindicatos e partidos). A negação da política e o anti-partidarismo que aparecem nos dias atuais é consequência de uma crise na capacidade dessas organizações da sociedade civil em representar o conjunto dos atores sociais. Elas perdem, atualmente, seu papel de interlocutores na construção de projetos mais programáticos ao mundo da política institucionalizada.

Como afirma Marco Aurélio Nogueira (NOGUEIRA, 2013, p. 51), se podemos acreditar em uma virtude na maneira com a qual os protestos e movimentos sociais são conduzidos atualmente podemos observar que ao se afastarem de partidos, esses movimentos recebem forte adesão popular não podendo ser instrumentalizados politicamente. Por outro lado, o turbilhão de vozes da rua não se conduz a uma agenda política programática comum. Por isso, se se acredita que as novas formas de ação coletiva fornecem uma participação política ela oferece no sentido de uma negação da política institucionalizada com um teor de afirmação e garantia de direitos como a igualdade e a liberdade de expressão. A participação em moldes deliberativos se transforma e um ato intempestivo e numa maneira peculiar de ação coletiva. Como argumenta José Eisenberg,

“(...) estes modos de quase-participação geram exatamente isto: quase ação coletiva. No entanto, a partir do momento em que se deflagram iniciativas de levar estas agendas múltiplas para um mesmo contexto e local de mobilização, o que antes era precário do ponto de vista da participação torna-se surpreendentemente potente. Munidos de celulares que funcionam como verdadeiros rádios para comunicação instantânea, de mapas que organizam o território, e de informação jornalística em tempo real, os novos atores sociais encontram-se no local proposto quase de súbito, quase sem querer, sem sequer um carro de som, e ali cada agenda se faz vocalizar no gesto intempestivo de

⁸ Ver Renato Raul Boschi, BOSCHI, Renato R. **A ARTE DA ASSOCIAÇÃO: Política de Base e Democracia no Brasil**. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). Rio de Janeiro, 1987.



escrever sua reclamação em um pedaço de cartolina. O coletivo reunido da praça pública descobre, ali e na hora, que não tem pauta unificada. Não consegue decidir se isto é bom ou ruim. E desta mobilidade ideológica emerge um sem número de líderes pontuais e enfraquecidos pela sua agenda localizada, que não necessariamente transforma as mobilizações em manifestações acéfalas.” (EISENBERG, 2013, p. 11-12).

Dentre tudo, a capacidade de se manifestar contra o sistema demonstra um grito de angústia contra a vida de hoje. Um grito anti-sistêmico que não deriva do autoritarismo de outrora, mas é ressentido pelo mau funcionamento do Estado de bem-estar. O que se coloca em voga neste momento, e por isso a retomada dos modelos democráticos acima descritos, é uma crítica profunda ao pacto social: pois seu fundamento reside na possibilidade de dar concretude a um projeto coletivo e democrático.

3.3 À guisa de conclusão

Os modelos normativos de democracia apresentados durante o texto demonstraram as convergências e dissonâncias no que tange a proximidade das relações entre Estado e sociedade civil. Como todo sistema político seu colapso é inevitável na medida em que as sociedades modificam sua forma de lidar com a política durante o tempo histórico. O que se coloca em questão ao comparar os modelos normativos de democracia é a incapacidade de, por um lado, um modelo não dar conta de representar todas as vozes da sociedade e, por outro lado, a concatenação de um número infinito de vozes se tornarem em um projeto coletivo de sociedade. Delega-se, portanto, que os canais de interlocução entre sociedade e Estado sejam os intermediadores desse processo coletivo. Os partidos, sindicatos e movimentos sociais chamam para si essa responsabilidade.

Entretanto, da mesma forma que os arranjos institucionais sofrem modificações, o ritmo com o qual a sociedade executa essas transformações acaba ocorrendo de forma mais rápida, pressionando o sistema político em direção ao atendimento das necessidades e reivindicações da população. O paradoxo instaurado reside onde formas de ação coletiva e participação política não são canalizadas num curto e médio prazo pela política institucionalizada. A consequência é o início e intensificação de um ciclo de confrontos entre Estado e sociedade civil. Aquele, juntamente com a elite política, procurando ouvir as vozes da sociedade. E esta manifestando-



se e reivindicando mudanças imediatas na maneira de condução e gestão da vida social como um todo.

Assim, o cenário intensificado das manifestações contemporâneas coloca na pauta de discussão as maneiras através das quais o pacto social está sendo gerido pelo Estado. De maneira radicalizada, à medida em que o sistema político recua em suas respostas à sociedade civil, essa caminha na confrontação de um discurso cada vez mais radical, imbuído numa modernidade virtual onde a confrontação das vozes permite tornar pública sua indignação, mas, em contrapartida, dificulta a possibilidade de criação de um projeto comum de sociedade.

Referências bibliográficas:

ALONSO, Angela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. Lua Nova [online]. 2009, n.76, pp. 49-86.

AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 14, n° 1, Junho, 2008, p.43-64.

AVRITZER, L. Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: Da Autorização à Legitimidade da Ação. DADOS–Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol.50, n° 3, 2007, pp.443 a 464.

BOSCHI, Renato R. *A ARTE DA ASSOCIAÇÃO: Política de Base e Democracia no Brasil*. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). Rio de Janeiro, 1987.

CASTELLS, Manuel. *COMUNICATION POWER*. Oxford University Press, 2009.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

EISENBERG, José. A Crise da Mobilidade Social Brasileira. Boletim CEDES – Julho-Setembro, 2013. p. 10-13.

GOHN, M. G. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. Saúde e Sociedade v.13, n.2, p.20-31, maio-ago. 2004.

GOHN, Maria da Glória. ABORDAGENS TEÓRICAS NO ESTUDO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA. Cad. CRH[online]. 2008, vol.21, n.54, pp. 439-455

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. Rev. Bras. Educ. [online]. 2011, vol.16, n.47, pp. 333-361.



HABERMAS, J. *Mudança estrutural da esfera pública: investigação quanto a uma categoria de sociedade burguesa*. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, J. TRÊS MODELOS NORMATIVOS DE DEMOCRACIA. Lua nova [online], 1995, n. 36. pp 39-54.

HARVEY, D; *et al.* *OCCUPY: movimentos de protestos que tomaram as ruas*. Boitempo: Carta Maior. São Paulo, 2012.

JENNINGS, Andrew; ROLNIK, Raquel; LASSANCE, Antonio [et al]. *Brasil em jogo: o que fica da Copa e das Olimpíadas?* 1. ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2014.

LEYDET, D. *Crise de Representação: o modelo republicano em questão*. In: CARDOSO, S. (org.) *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2004.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil*. IBRASA, São Paulo, 1963.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn and ALMEIDA, Carla Cecília Rodrigues. A representação política das mulheres nos Conselhos Gestores de Políticas Públicas. *Rev. katálysis* [online]. 2010, vol.13, n.1, pp. 86-94.

MARICATO, Ermínia; [et al.]. *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. 1. ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As ruas e a democracia: ensaios sobre o Brasil contemporâneo*. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira (FAP); Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

RICCI, Rudá. *LULISMO: Da Era dos Movimentos Sociais à Ascensão da Nova Classe Média Brasileira*. Fundação Astrojildo Pereira. Brasília, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *DEMOCRATIZAR A DEMOCRACIA: OS CAMINHOS DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA*. 3 ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2005.

TARROW, Sidney. *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

TOURAINÉ, Alain. *O retorno do actor: ensaio sobre sociologia*. Lisboa. Instituto Piaget, 1996.